



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## Projeto de Lei Nº 13/2023

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, no bairro Jardim Caiuby”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º: Ficam denominadas as nomenclaturas das vielas do Bairro Jardim Caiuby, Itaquaquecetuba – SP para:

**Viela 01:** O trecho correspondente a Viela 01, localizada entre a Rua Rio Grande da Serra, 169 e Avenida Ribeirão Branco, 158, no Bairro Jardim Caiuby neste município, passa a denominar-se “Viela da Paz Aimberê”.

**Viela 02:** O trecho correspondente a Viela 02, localizada entre a Avenida Ribeirão Branco, 477 e Estrada dos Índios, 622, no Bairro Jardim Caiuby neste município, passa a denominar-se “Viela Jandelson Gusmão Silva”.

**Viela 03:** O trecho correspondente a Viela 03, localizada entre a Avenida Ribeirão Branco, 865 e Estrada dos Índios, 1003, no Bairro Jardim Caiuby neste município, passa a denominar-se “Viela Paulo do Prado”.

**Viela 04:** O trecho correspondente a Viela 04, localizada entre a Rua Ribeirão Preto, 296 e Rua Ribeirão Pires, 281, no Bairro Jardim Caiuby neste município, passa a denominar-se “Viela Ana Lopes”.

**Viela 05:** O trecho correspondente a Viela 05, localizada entre a Rua Ribeirão Preto, 121 e Rua Ribeirão Pires, 148, no Bairro Jardim Caiuby neste município, passa a denominar-se “Viela Neusa Leite de Andrade”.

**Viela 06:** O trecho correspondente a Viela 06, localizada entre as Ruas Salmorão, 169, Rua Salto do Pirapora até a Rua Salto Grande, 125, no Bairro Jardim Caiuby neste município, passa a denominar-se “Viela Ricardo de Aquino”.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## - DOS HOMENAGEADOS:

### JUSTIFICATIVA

**Viela 01:** “Viela da Paz Aimberê”, trata-se de um antigo munícipe que em sua trajetória de vida trouxe muitas alegrias às crianças da comunidade, com organizações de festividades e apoio cultural.

**Viela 02:** “Viela Jandelson Gusmão Silva”, trata-se de um dos mais antigos moradores e fundadores do bairro Jardim Caiuby que em sua trajetória, sempre contribuiu para o desenvolvimento do mesmo.

**Viela 03:** “Viela Paulo do Prado”, trata-se de um dos mais antigos moradores e fundadores do bairro Jardim Caiuby, militante político e ativo em obras sociais, participou do primeiro núcleo e criação de associação de amigos de bairro do Jardim Caiuby e sempre contribuiu para o desenvolvimento do mesmo.

**Viela 04:** “Viela Ana Lopes”, trata-se de umas das mais antigas moradoras e comerciantes do bairro, que em sua trajetória pode proporcionar diversos postos de trabalho, além de contribuir com o desenvolvimento da cidade, esteve sempre envolvida em obras sociais e religiosas.

**Viela 05:** “Viela Neusa Leite de Andrade”, trata-se de uma das mais antigas moradoras e fundadora do bairro Jardim Caiuby, que em sua trajetória foi um exemplo de cidadã, educando e criando sozinha seus filhos com alegria e perseverança, mulher guerreira, forte que sem dúvidas segue de exemplo para muitos de nós e gerações que ainda estão por vir.

**Viela 06:** “Viela Ricardo Vieira de Aquino”, trata-se de um dos mais antigos moradores e fundadores do bairro Jardim Caiuby, militante político, músico e ativo em obras sociais e religiosas, participou de associações de amigos de bairro do Jardim Caiuby e sempre contribuiu para o desenvolvimento do mesmo.



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo senhor Presidente e nobres Vereadores:

Estamos encaminhando o projeto de lei, pela qual propomos a denominação das vielas do Bairro Jardim Caiuby, pelo motivo delas ainda não possuírem CEP, o que traz descontentamento e desconforto aos moradores, pois nos mesmos locais já possuem fornecimento de água e energia elétrica, mas ainda são prejudicadas quanto se tratam de saúde, escolas e entregas de correspondências e mercadorias pelos correios e serviços de aplicativos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 23 de fevereiro de 2023.

**DIEGO GUSMÃO SILVA**  
**VEREADOR**